



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**DECRETO Nº 1209/2019**  
30.07.2019

**Súmula:** Exonera a pedido, Servidor Público Municipal de Manfrinópolis por motivos de concessão de aposentadoria por invalidez previdenciária e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, conforme Processo nº 145/2019 de 30 de julho de 2019 e conforme NB 628.761.152-2,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido, por motivos de concessão de aposentadoria por invalidez previdenciária (32), o **Sr. LUIZ CALLEGARO**, portador do RG nº 2.173.489-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 152-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar da presente data (30.07.2019), conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, conforme Processo nº 145/2019 de 30 de julho de 2019 e conforme NB 628.761.152-2.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de julho de 2019.

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1583 Pág.: 2A  
Data: 03/08 / 2019.

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 1812 Pág.: 154  
Data: 02/08 / 2019.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
LEI N.º 690/2019

**SUMULA:** Autoriza a contratação temporária de servidores e de outras providências. **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA,** Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) para a contratação de pessoal por tempo determinado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho com contribuição ao regime geral de previdência social, a fim de suprir, em caráter emergencial e temporário pelo período de um ano, prorrogável, e até o término da administração, por mais um ano, os cargos e as vagas abaixo relacionados que irá atender as demandas temporárias de todas as Secretarias Municipais Paragratu Único. Referente aos cargos, carga horária, salário mensal e quantidade de vagas são as seguintes:

**Enfermeiro: Cadastro de Reserva**

Participa do equipe multidisciplinar, mas diversas atividades que visam o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elabora plano de enfermagem, baseado-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação a outras; Supervisiona equipe de trabalho de enfermagem em todos os segmentos para prestar uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança; Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, visando-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subtipo nos diagnósticos; Participa da elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executa a distribuição de medicamentos visando-se de prescrição médica; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando tratamentos e desenvolvendo programas e projetos; Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos e demais procedimentos necessários à recuperação do bem estar do paciente; Mantém uma pressão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providencia o reconhecimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Carga horária de 40 hs semanais

Ramuneração: R\$ 3.104,03 + R\$ 199,60 referente adicional de insalubridade.

**Técnico de enfermagem: Cadastro de Reserva**

Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e a utilização de aparelhos de ausculta e pressão, verificando e registrando anormalias; Faz curativos simples, utilizando-se de primeiros socorros ou observando prescrições; a fim de proporcionar alívio ao paciente e facilitar a colocação de ferimentos e suturas escoriações; Prepara os pacientes para consultas e exames, colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das operações mencionadas; Prepara e esteriliza material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições, permitindo a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento contínuo; Orienta pacientes, efetua aplicações de vacinas, elabora cartelas e de controle, com prazos determinados para o retorno do paciente; Aplica injeções intra-musculares e endovenosas conforme delimitações médicas para o tratamento dos pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer; Presta atendimentos domiciliares, conforme solicitações e sob orientação do superior imediato; Efetua a coleta de materiais para exames laboratoriais; Trabalha nos setores que foram determinados pelo superior imediato; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Carga horária de 40 hs semanais

Ramuneração: R\$ 1.936,79 + R\$

Art. 2º De total de vagas, (12%) das por cento delas serão destinadas a candidatos portadores de deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores em conformidade ao artigo 43 do Decreto nº 3.268, de 20 de dezembro de 1999 Art. 3º De editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Jornal Tribuna Regional, no site do Município e no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 4º O contrato de trabalho firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, sendo que este, optando por rescindir antecipadamente o contrato, deverá comunicar à sua chefia imediata com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 5º Considera-se reserva técnica, para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para a ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste teste seletivo, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal; A utilização da reserva técnica poderá ocorrer em caso de necessidades da Administração Pública Municipal, substituição de servidor em gozo de férias, licença prêmio, e outras licenças legalmente constituídas, sendo somente o candidato adido uma única vez pelo período da licença concedida; O candidato aprovado e/ou o constante de reserva técnica, convocado para assumir a função, poderá se negar a tomar posse, desistindo de vaga, podendo ser novamente convocado após o chamamento dos demais classificados.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná, 02 de agosto de 2019.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**DECRETO Nº 20.2019/19**

**SUMULA:** Exonera a pedido, Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, por motivos de concessão de aposentadoria por invalidez previdenciária e de outras providências.

Caetano Ilair Aleivi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, conforme Processo nº 145/2019 de 30 de julho de 2019 e conforme NB 628.761.152-2, DECRETA:

Art. 1º - Fica exoneração a pedido, por motivos de concessão de aposentadoria por invalidez previdenciária (32), o Sr. LUIZ CALLEGARO portador do RG nº 2.173.483-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 152-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar da presente data (30.07.2019), conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, conforme Processo nº 145/2019 de 30 de julho de 2019 e conforme NB 628.761.152-2.

Art. 1º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de julho de 2019.  
**Caetano Ilair Aleivi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
LEI N.º 689/2019

**SUMULA:** Altera o disposto no caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 556/2013 e artigo 18 da Lei 028/1995, observando o disposto no artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA,** Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 556/2013 e artigo 18 da Lei Municipal nº 028/1995, passando a contar a seguinte redação: "Artigo 18. Cada Conselho Tutelar será composto de cinco membros (com mandato de 04 (quatro) anos), permitindo a recondução por novos processos de escolha".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná, 02 de agosto de 2019.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato foi aditado no valor R\$ 9.789.70 (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 16/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original Manfrinópolis, em 01/08/2019, Caetano Ilair Aleivi - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ELOIDIC APARECIDA DU - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR - O contrato foi aditado no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato foi aditado até 31/07/2020 a conforme Processo dispensa nº 16 e Contrato original nº 52/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original Manfrinópolis, em 30/07/2019, Caetano Ilair Aleivi - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCAZINA**  
AVISO DE RESULTADO ADITIVO AO LDO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR.

O MUNICÍPIO DE FRANCAZINA, por intermédio de seu Programa designado pela Portaria nº 01/2019, torna público o RESULTADO e ATRIBUIÇÃO de procedimentos licitatórios em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, de Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

EMPRESA E LÍQUIDAÇÃO SOCIAL: MEIA

Emp.	Item	Produtos/Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Prazo Total
1	1	SERVIÇO MÉDICO: a) atendimento de serviços médicos para atuar no Setor de Medicina de Família e Saúde Integral, Hospital de Pronto Socorro do Município de Francazina/PR, compreendendo: 2 (dois) plantões de 12 horas (dois turnos), incluindo 03 (três) plantões noturnos. b) atendimento de serviços médicos para atendimento de urgências em Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde de Família e Unidade Básica de Saúde, incluindo o ato de triagem de profissionais do Programa Mais Saúde, no atendimento de urgências em unidades básicas de saúde, incluindo o ato de triagem de urgências em unidades básicas de saúde.	MEIO	12.000	14.999,00	179.988,00	214.000,00
<b>TOTAL</b>							214.000,00

Francazina, 26 de julho de 2019. ANTONIO ROBERTO FARIAS - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCAZINA**  
AVISO DE RESULTADO ADICIONAL

LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE FRANCAZINA-PR.

O MUNICÍPIO DE FRANCAZINA, por intermédio de seu Programa designado pela Portaria nº 01/2019, torna público o RESULTADO e ATRIBUIÇÃO de procedimentos licitatórios em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, de Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

EMPRESA E LÍQUIDAÇÃO SOCIAL: MEIA

Emp.	Item	Produtos/Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Prazo Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE FRANCAZINA-PR.	MEIO	12.000	11.555,00	138.660,00	
<b>TOTAL</b>							138.660,00

Francazina, 31 de agosto de 2019. ANTONIO ROBERTO FARIAS - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCAZINA**  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCAZINA - CNPJ Nº 11.118.644/0001-00

CONTRATADA: VALDICEI REBONATTO E CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 06.008.040/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ALARMS DE INTENSIDADE CEGUEIRA.

CONTRATO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em 25% (Vinte e Cinco Porcento).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 502.000 (Cento e cinquenta e dois mil reais).

Este contrato passa a constar em seu histórico de execução de serviços de seguinte forma:

Execução de Serviços	Valor de Serviço	Percentual Proporcional	Valor de Serviço	Porcento de Serviço	Valor de Serviço
2019	1.340	100%	12.361.955,201	91	11.345.590,00

Francazina, 01 de agosto de 2019. ELODIR NEUMANN LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
PORTARIA Nº 213/2019

**SUMULA:** Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal e de outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data. RESOLVE:

1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a partir de 01 de agosto de 2019 a servidora pública municipal FRANCIELE REBONATTO MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-02, matrícula 1198.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019. Publique-se, **HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**



continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

**LUIS ANTONIO BISCATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grazielli Franco

**Código Identificador:**DC378727

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 30-2019**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** MERCADO CARNIEL LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **RS 9.799,70 (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos)**, conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 16/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**MANFRINÓPOLIS, EM 01/08/2019**

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**C527C646

**AGRICULTURA**

**DECRETO Nº 1209/2019 - 30.07.2019**

Súmula: Exonera a pedido, Servidor Público Municipal de Manfrinópolis por motivos de concessão de aposentadoria por invalidez previdenciária e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, conforme Processo nº 145/2019 de 30 de julho de 2019 e conforme NB 628.761.152-2.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido, por motivos de concessão de aposentadoria por invalidez previdenciária (32), o Sr. **LUIS CALLEGARO**, portador do RG nº 2.173.489-6 SI/SI/PR, conforme Matrícula nº 152-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar da presente data (30.07.2019), conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, conforme Processo nº 145/2019 de 30 de julho de 2019 e conforme NB 628.761.152-2.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de julho de 2019.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**F7E549B4

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2019.**

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais, e a população do Município de Marilena para a X Conferência Municipal de Assistência Social de Marilena.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO INFORME Nº 001-2019 – CEAS/PR, sobre a Realização das Conferências de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Convocar os Órgãos Governamentais e Não Governamentais, e a população de Marilena para participar da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2019, às 13h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Marilena, à rua Santa Terezinha, n. 514, Centro.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 01 de agosto de 2019.

**WELINGTON HAYASHI**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

**Publicado por:**

Andréia Romachella

**Código Identificador:**B7814740

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 029/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019**

**OBJETO:** Aquisição de materiais diversos para uso hospitalar, odontológico e insumos farmacêuticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilena-PR. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 01 de Agosto de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município.

**LOCAL:** Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.  
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.  
Telefone: (44) 3448-1314